





Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para dar prosseguimento a **LICITAÇÃO Nº 20190005-CAGECE, REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA EXECUÇÃO, POR DEMANDA, DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE REDES NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO ALTO JAGUARIBE - UNBAJ.**

Às 10 horas do dia 09 de julho de 2019, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 33.028 de 03/04/2019, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Maria das Graças Rodrigues e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, processar a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado final de julgamento da proposta de preços melhor classificada, qual seja, da empresa CIVEL ENGENHARIA LTDA. Nenhuma das licitantes se fizeram presentes nessa sessão. Inicialmente, a Comissão embasada no Relatório de Análise da proposta, apenso ao processo, emitido pela equipe técnica da CAGECE, tendo como signatárias Clarissa Carvalho, Engenheiro II - GERAT/DDO/CAGECE e Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Apoio Técnico - GERAT/DDO/CAGECE, declarou CLASSIFICADA a proposta comercial da empresa CIVEL ENGENHARIA LTDA, com percentual de desconto de **3% (três por cento)** e valor global de **R\$ 2.683.209,16 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos)**. Dando prosseguimento, a Comissão procedeu a abertura do envelope pertinente aos documentos de habilitação procedendo a rubrica, análise e apreciação destes de acordo com as exigências estabelecidas no Edital. Concluída a análise, a Comissão deliberou sobre os documentos apresentados e declarou habilitada e vencedora dessa licitação a empresa CIVEL ENGENHARIA LTDA. O resultado do julgamento da proposta comercial e habilitação será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, a partir da qual será aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Maria das Graças Rodrigues, que depois de lida e achada conforme segue assinada pela Comissão.

Fortaleza, 09 de julho de 2019


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente da CEL 03


Maria das Graças Rodrigues
Membro da CEL 03


Ana Francisca Marinho Alves
Membro da CEL 03